



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 127/2019 - MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO, com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG nº. 5.249.312, SSP-MG, CPF n.º 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Pessoa Física **MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 016.527.745-99 e do RG nº. 09 859.050-26, SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Pesqueiro, Zona Rural, Município de Urandi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato nº. 127/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão do aumento do ITINERÁRIO e do TURNO da referida linha, os valores passam a ser de:

LINHA	ITINERÁRIO ANTERIOR	ITINERÁRIO ATUAL	DIAS LETIVOS	TURNO ANTERIOR	TURNO ATUAL	VALOR DA DIÁRIA ANTERIOR	VALOR DA DIÁRIA ATUAL	VALOR ANUAL
40	Barrerinho/ Pesqueiro	Barrerinho/ Pesqueiro/ Poções	200	Noturno	Matutino/ Vespertino	R\$ 67,15	R\$ 97,85	R\$ 19.570,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal